

OF/SEC/AMB/007/2018
São Paulo, 18 de janeiro de 2018

Do: Presidente da Associação Médica Brasileira (AMB)
Dr. Lincoln Ferreira

Presidente da Comissão de Combate ao Tabagismo da AMB
Dr. Antônio Pedro Mirra

Ao Exmo. Sr. Ministro da Transparência e Controladoria Geral da União
Senhor Wagner Rosário - Ministro Substituto

C/C Daniela da Anunciação - Assessora do Ministro

Assunto: Ref. Edição 2017 - Programa Pró Ética – Premiação da Cia. de
Cigarros Souza Cruz

Exmo. Sr. Ministro,

A Associação Médica Brasileira (AMB) em nome de suas sociedades médicas federadas, manifesta com perplexidade e estupefação, a recente decisão do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União em laurear a Cia. de Cigarros Souza Cruz como uma das 23 empresas reconhecidas por *"estarem comprometidas em adotar medidas de integridade relacionadas a prevenção, detecção, interrupção e mediação de atos de fraude e corrupção"*.

Esta premiação se configura em um desrespeito à memória de 156 mil brasileiros que têm a vida ceifada precocemente a cada ano no Brasil, vítimas de mais de 55 doenças geradas a partir do consumo de produtos derivados do tabaco, além da dependência à nicotina.

O cultivo de tabaco é um dos tipos mais perversos de monocultura, pois se vale da dependência econômica dos fumicultores; com histórica exploração da mão de obra, inclusive infantil; uso abusivo de agrotóxicos levando a danos à saúde dos fumicultores, contaminação do solo e dos mananciais hídricos, além do desmatamento de florestas nativas substituídas pela plantação de eucaliptos para uso na cura das folhas de tabaco.

Tal premiação, independente das regras que foram adotadas, *afronta com o que se considera responsabilidade social corporativa*, e tal como reconhece a Organização Mundial da Saúde (OMS), a responsabilidade social corporativa da indústria do tabaco é uma contradição inerente, a Souza Cruz é parte da indústria do tabaco, que foi excluída do Pacto Global das Nações Unidas.

Reconhecer a Souza Cruz como uma empresa Pró Ética importa em notória e frontal violação ao artigo 13 e às Diretrizes para implementação do artigo 5.3, da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco, tratado mundial ratificado no Congresso Nacional, em 2005, para o qual o Brasil muito contribuiu, sendo um dos 191 países signatário.

A Diretoria da AMB em nome de suas sociedades de especialidades, com a responsabilidade de cuidar da saúde de milhões de brasileiros e brasileiras vítimas de doenças relacionadas ao consumo de tabaco, tais como o câncer de pulmão e em outros órgãos, a doença pulmonar obstrutiva crônica, o acidente vascular encefálico, o infarto agudo do miocárdio, dentre outras, repudia este tipo de premiação, pois não condiz com princípios de ética e transparência por parte de uma indústria que mata 2 entre 3 consumidores de seu produto, e que tem utilizado de toda sorte de lobby junto aos poderes públicos para impedir a efetiva implementação das políticas de prevenção e controle do tabaco no país.

Por outro lado, espera que o MTCGU não inclua mais a indústria do tabaco em seus futuros certames anuais que confirmam tal distinção."

Com os cordiais cumprimentos,



Dr. Lincoln Lopes Ferreira
Presidente da Associação Médica Brasileira



Dr. Antônio Pedro Mirra
Presidente da Comissão de Combate ao Tabagismo

Referências consultadas para embasamento do texto:

1. Ministério da Saúde (Brasil). Instituto Nacional do Câncer. Convenção-quadro para o controle do tabaco: texto oficial. [Monografia na Internet]. Rio de Janeiro, INCA, 2011, 58 p. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/convencao_quadro_texto_oficial.pdf.>
2. Levy D, de Almeida LM, Szklo. The Brazil SimSmoke Policy Simulation Model: The Effect of Strong Tobacco Control Policies on Smoking Prevalence and Smoking-Attributable Deaths in a Middle Income Nation. PLoS Med 2012;9(11): e1001336. doi:10.1371/journal.pmed.1001336.
3. Pinto M, Bardach A, Palacios A, Biz AN, Alcaraz A, Rodríguez B, Augustovski F, Pichon-Riviere A. Carga de doença atribuível ao uso do tabaco no Brasil e potencial impacto do aumento de preços por meio de impostos. Documento técnico IECS N° 21. Instituto de Efectividad Clínica y Sanitaria, Buenos Aires, Argentina, maio de 2017. Disponível em: <www.iecs.org.ar/tabaco> <http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/89c1388041576b22a014e2c6d1aa65ee/Flyer_tabaquismo_Brasil.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=89c1388041576b22a014e2c6d1aa65ee.>
4. University California San Francisco. Truth Tobacco Industry Documents [Monograph on Internet]. Tobacco Collections, UCSF, California [Internet]. Available from: <<https://www.industrydocumentslibrary.ucsf.edu/tobacco/>.>
5. Associação Médica Brasileira. Ministério da Saúde/Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. Aliança de Controle do Tabagismo. Projeto Diretrizes AMB – Evidências Científicas sobre Tabagismo para Subsídio ao Poder Judiciário, Antônio Pedro Mirra (org.) [Monografia na Internet]. AMB, São Paulo, 2013, 71p. Disponível em: <http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/comunicacao/Tabagismo_para_Subsidio_Poder_Judiciario.pdf.>

